

**ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 06/2025/EIDEIA/UFC
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – NORDESTE ÁREA 2 – UFC**

A Diretora Executiva da EIDEIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve tornar público o Aditivo nº 01 ao Edital nº 06/2025/EIDEIA/UFC, o qual passa a considerar as seguintes modificações em seu texto.

Onde se lê:

Anexo I - Cronograma

Submissão e seleção de trabalhos para compor Livro digital do Programa de Escolas de Tempo Integral do
Ministério da Educação

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	12/08/2025
Período de inscrição - Submissão dos relatos via formulário eletrônico (link: https://forms.gle/warU3pr4GUSxspZ58)	12/08/2025 até 05/09/2025
Divulgação do resultado das experiências deferidas	12/09/2025
Período de recurso contra o resultado do indeferimento	12/09/2025
Divulgação do resultado do deferimento	15/09/2025
Análise técnica e curadoria editorial da Comissão Científica	15/09/2025 até 29/09/2025
Devolutiva aos autores para correções formais (quando necessário)	29/09/2025
Envio da versão final corrigida pelos autores	06/10/2025
Publicação final do resultado das seleções dos trabalhos	29/10/2025

Leia-se

Anexo I - Cronograma

Submissão e seleção de trabalhos para compor Livro digital do Programa de Escolas de Tempo Integral do Ministério da Educação

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	12/08/2025
NOVO Período de inscrição - Submissão dos relatos via formulário eletrônico (Link: https://forms.gle/warU3pr4GUSxspZ58)	12/08/2025 até 06/10/2025
Divulgação do resultado das experiências deferidas	13/10/2025
Período de recurso contra o resultado do indeferimento	13 e 14/10/2025
Divulgação do resultado do deferimento	17/10/2025
Análise técnica e curadoria da Comissão Científica	17/10/2025 até 30/10/2025
Devolutiva aos autores para correções formais (quando necessário)	31/10/2025
Envio da versão final corrigida pelos autores	07/11/2025
Publicação final do resultado das seleções dos trabalhos	19/11/2025

Onde se lê:

Anexo II – Instruções para Elaboração do Relato de Experiência

1 ESTRUTURA E FORMATAÇÃO DO RELATO

Acrescente-se:

2 INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O RELATO DE EXPERIÊNCIA

2.1 O relato de experiência deverá ser redigido em formato textual corrido, com clareza, objetividade e articulação entre prática e fundamentação teórica, obedecendo ao limite mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) páginas totais, incluindo o corpo do texto, título, resumo, palavras-chave e referências bibliográficas, se houver.

2.2 O resumo é parte integrante do relato e deve estar incluído dentro da quantidade de páginas totais, sendo a contagem referente ao total de páginas do arquivo .docx submetido.

PARÁGRAFO ÚNICO: Recomenda-se verificar a extensão total do arquivo com o número de páginas visíveis no editor de texto.

2.3 Não será permitida a anexação de textos complementares, apêndices ou anexos.

2.4 Os(as) autores(as) que desejarem poderão, facultativamente, reenviar seus relatos dentro do novo prazo estabelecido, para adequação à versão mais recente das instruções e orientações técnicas, inclusive aquelas relacionadas à extensão máxima e estrutura do texto, na forma da CLÁUSULA 3: DAS SUBMISSÕES PRÉVIAS deste Aditivo.

3 DAS SUBMISSÕES PRÉVIAS

3.1 Os relatos de experiência submetidos anteriormente à publicação do aditivo que não estejam em conformidade com este limite não serão desclassificados, desde que atendam aos demais critérios estabelecidos neste edital.

3.2 Os(as) autores(as) dos relatos já submetidos poderão, facultativamente, reenviar seus textos adequando-os ao novo limite, dentro de novo prazo estipulado pela organização.

3.3 Alternativamente, os relatos que excederem o limite de páginas e não forem reenviados pelos(as) autores(as), poderão ser ajustados na fase de curadoria editorial da publicação, respeitando a integridade do conteúdo, a autoria intelectual e os princípios da clareza e concisão exigidos para fins de publicação institucional.

3.4 A Comissão Científica e a organização do PETI envidarão esforços para garantir equidade entre os trabalhos submetidos antes e depois da alteração, preservando o rigor avaliativo e o compromisso formativo do Programa.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.

4.2 As dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail institucional do Programa: educacaointegral@ufc.br, com o assunto: “DÚVIDA – ENPETI 2025”.

Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

MARIA ELIAS SOARES
Diretora Executiva da EIDEIA